



Ofício Nº 431/2025/SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DEPO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Francisco Gideão Bessa Holanda de Negreiros**
Presidente - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/CMPV

Porto Velho, 17 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº **4955/2025**

DATA: 23/10/2025
HORA: 10h:17min

Assunto: Projeto de Lei de Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 - LDO 2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em cumprimento às disposições dos incisos III e XII do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e de ordem do Senhor Prefeito, apresentamos, em anexo, Mensagem nº 124 de 16 de outubro de 2025, que apresenta o Projeto de Lei nº 16, de 16 de outubro de 2025, o qual dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025.

Atenciosamente,

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0111154** e o código CRC **6D797511**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI N° 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

(Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO

Mensagem

MENSAGEM Nº 124

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador **Francisco Gideão Bessa Holanda de Negreiros**,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, nos termos dos incisos III e XII do artigo 87, o projeto de lei anexo que **"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025 e dá outras providências"**, elaborado em conformidade com as definições constantes na Constituição Federal (art. 165, § 2º) e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cumpre destacar que a revisão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025** decorre do acompanhamento das previsões originais, onde verificou-se redução significativa na arrecadação, sobretudo nas principais fontes de receita do município. Destaca-se que a maior participação na receita municipal provém das transferências correntes, em especial do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Ambas as transferências apresentaram queda expressiva de repasses, decorrente, principalmente, de alterações nos índices de cálculo adotados para a distribuição dos recursos. Essa mudança contribuiu de forma relevante para a frustração da receita projetada.

O projeto ora submetido, em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, constitui-se em importante instrumento de planejamento e gestão responsável, consolidando os compromissos desta administração com a transparência e o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, confiante na elevada compreensão de Vossas Excelências e na consequente aprovação do referido Projeto de Lei, apresento, desde já, meus sinceros agradecimentos, renovando votos de distinta estima e consideração.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município de Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 20/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0075698** e o código CRC **F7313F6A**.



020.001047/2025-19

0075698v43



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO

Projeto

PROJETO DE LEI Nº 16 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 87, incisos III e XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FACO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Demonstrativos I e III do Anexo I de Metas Fiscais definidas na Lei nº.3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 20/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0075750** e o código CRC **8A2C76CE**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei nº 16, de 16 de outubro de 2025 – Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025)

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI N° 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
		x 100			x 100			x 100	
(a)	(b)		(c)	(d)		(e)	(f)		(g)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.420.103.420	2.309.258.989	100,88%	2.462.572.472	2.253.339.944	103,03%	2.516.303.827	2.216.078.934	102,45%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.348.785.149	2.241.207.203	97,90%	2.405.841.504	2.201.429.124	100,66%	2.464.698.425	2.170.630.669	100,35%
Receitas Primárias Correntes	2.312.402.873	2.206.491.291	96,39%	2.376.881.184	2.174.929.418	99,45%	2.444.998.505	2.153.281.182	99,55%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.060.254	533.454.441	23,30%	607.489.340	555.873.994	25,42%	613.498.750	540.301.072	24,98%
Transferências Correntes	1.563.174.002	1.491.578.246	65,16%	1.571.609.284	1.438.077.464	65,75%	1.626.086.175	1.432.074.807	66,21%
Demais Receitas Primárias Correntes	190.168.617	181.458.604	7,93%	197.782.560	180.977.960	8,28%	205.413.580	180.905.303	8,36%
Receitas Primárias de Capital	36.382.276	34.715.912	1,52%	28.960.320	26.499.706	1,21%	19.699.920	17.349.486	0,80%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.587.942.654	2.469.410.929	107,87%	2.733.752.675	2.501.479.314	114,38%	2.874.009.968	2.531.106.490	117,02%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.475.768.631	2.362.374.648	103,20%	2.616.530.821	2.394.217.218	109,47%	2.751.513.131	2.423.224.978	112,03%
Despesas Primárias Correntes	2.328.551.406	2.221.900.196	97,06%	2.468.813.821	2.259.050.996	103,29%	2.618.048.866	2.305.684.583	106,59%
Pessoal e Encargos Sociais	1.182.586.753	1.128.422.474	49,29%	1.271.280.759	1.163.266.359	53,19%	1.366.626.816	1.203.572.027	55,64%
Outras Despesas Correntes	1.145.964.653	1.093.477.722	47,77%	1.197.533.062	1.095.784.637	50,10%	1.251.422.050	1.102.112.556	50,95%
Despesas Primárias de Capital	147.217.225	140.474.452	6,14%	147.717.000	135.166.222	6,18%	133.464.265	117.540.395	5,43%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.672.506.619	2.550.101.173	111,40%	2.747.003.382	2.513.604.175	114,93%	2.809.754.747	2.474.517.679	114,40%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.568.912.743	2.451.252.618	107,08%	2.669.008.934	2.442.236.527	111,67%	2.737.199.025	2.410.618.715	111,45%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.831.863.720	2.702.160.039	118,04%	2.988.650.189	2.734.719.455	125,04%	3.140.377.870	2.765.693.542	127,86%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.719.689.697	2.595.123.757	113,36%	2.871.428.335	2.627.457.358	120,14%	3.017.881.033	2.657.812.030	122,87%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-126.983.482	-121.167.444	-5,29%	-210.689.317	-192.788.094	-8,82%	-286.814.706	-252.594.309	-11,68%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-277.760.436	-265.038.584	-11,58%	-413.108.718	-378.008.925	-17,28%	-567.496.714	-499.787.624	-23,11%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	83.518.000	79.692.748	3,48%	87.276.310	79.860.876	3,65%	90.767.362	79.937.739	3,70%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	7.690.189	7.337.967	0,32%	8.036.247	7.353.447	0,34%	8.357.697	7.360.525	0,34%
Dívida Pública Consolidada (DC)	799.102.386	762.502.277	33,31%	911.880.532	834.402.581	38,15%	1.024.658.678	902.404.744	41,72%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	26.965.291	25.730.240	1,12%	177.436.758	162.360.839	7,42%	318.344.670	280.362.375	12,96%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-129.419.725	-123.492.104	-5,39%	-150.471.466	-137.686.654	-6,30%	-140.907.912	-124.095.927	-5,74%

FONTE: Sistema Contábil - GPI-CPE - Padrão Planejamento - E & L, SUORÇAM-SEFIC/SEMPG/PMPV

Parâmetros	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida - RCL	2.399.094.460	2.390.102.964	2.456.077.405

Nota 2: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	4,80	4,28	3,90
Índices Acumulados	2025	2026	2027
Índices apurados conforme metodologia de cálculo dos valores constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais - Anexo de Metas Fiscais 14ª Edição	1,0480	1,0929	1,1355

FONTE: Focus - Relatório de Mercado - BANCO CENTRAL, Data da emissão 01/10/2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

NOTA:

1. A elaboração das metas a partir do exercício 2025 seguem a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

2. Os valores foram arredondados para o inteiro mais próximo, a fim de eliminar os dígitos decimais.

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI N° 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.420.103.420	-100,00%	2.462.572.472	1,75%	2.516.303.827	2,18%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)						2.348.785.149	-100,00%	2.405.841.504	2,43%	2.464.698.425	2,45%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.587.942.654	-100,00%	2.733.752.675	5,63%	2.874.009.968	5,13%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)						2.475.768.631	-100,00%	2.616.530.821	5,69%	2.751.513.131	5,16%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.863.418.090	2.193.402.324	17,71%	2.740.016.662	24,92%	2.672.506.619	-2,46%	2.747.003.382	2,79%	2.809.754.747	2,28%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.693.424.157	1.984.296.131	17,18%	2.391.655.978	20,53%	2.568.912.743	7,41%	2.669.008.934	3,90%	2.737.199.025	2,55%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.863.418.090	1.977.505.487	6,12%	2.459.143.019	24,36%	2.831.863.720	15,16%	2.988.650.189	5,54%	3.140.377.870	5,08%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.720.780.059	1.839.555.384	6,90%	2.265.716.824	23,17%	2.719.689.697	20,04%	2.871.428.335	5,58%	3.017.881.033	5,10%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)						-126.983.482	-100,00%	-210.689.317	65,92%	-286.814.706	36,13%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-27.355.902	238.979.249	-973,59%	199.207.352	-16,64%	-277.760.436	-239,43%	-413.108.718	48,73%	-567.496.714	37,37%
Dívida Pública Consolidada (DC)	383.975.945	589.960.147	53,65%	643.563.644	9,09%	799.102.386	24,17%	911.880.532	14,11%	1.024.658.678	12,37%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-154.186.309	62.551.735	-140,57%	-366.319.589	-685,63%	26.965.291	-107,36%	177.436.758	558,02%	318.344.670	79,41%
Resultado Nominal (COM RPPS) - Abaixo da Linha											
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-32.382.496	109.903.250	-439,39%	109.249.007	-0,60%			-129.419.725	-100,00%	-150.471.466	16,27%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha										-140.907.912	-6,36%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.309.258.989	-100,00%	2.253.339.944	-2,42%	2.216.078.934	-1,65%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)						2.241.207.203	-100,00%	2.201.429.124	-1,77%	2.170.630.669	-1,40%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)						2.469.410.929	-100,00%	2.501.479.314	1,30%	2.531.106.490	1,18%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)						2.362.374.648	-100,00%	2.394.217.218	1,35%	2.423.224.978	1,21%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.023.004.458	2.276.093.592	12,51%	2.740.016.662	20,38%	2.550.101.736	-6,93%	2.513.604.175	-1,43%	2.474.517.679	-1,55%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.838.451.948	2.059.104.095	12,00%	2.391.655.978	16,15%	2.451.252.618	2,49%	2.442.236.527	-0,37%	2.410.618.715	-1,29%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.023.004.458	2.052.057.444	1,44%	2.459.143.019	19,84%	2.702.160.039	9,88%	2.734.719.455	1,20%	2.765.693.542	1,13%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.868.150.657	1.908.906.622	2,18%	2.265.716.824	18,69%	2.595.123.757	14,54%	2.627.457.358	1,25%	2.657.812.030	1,16%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)						-121.167.444	-100,00%	-192.788.094	59,11%	-252.594.310	31,02%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-29.698.709	247.988.767	-935,02%	199.207.352	-19,67%	-265.038.584	-233,05%	-378.008.926	42,62%	-499.787.625	32,22%
Dívida Pública Consolidada (DC)	416.860.313	612.201.645	46,86%	643.563.644	5,12%	762.502.277	18,48%	834.402.581	9,43%	902.404.744	8,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-167.391.093	64.909.935	-138,78%	-366.319.589	-664,35%	25.730.240	-107,02%	162.360.839	531,01%	280.362.375	72,68%
Resultado Nominal (COM RPPS) - Abaixo da Linha						0		0		0	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-35.155.789	114.046.603	-424,40%	109.249.007	-100,00%	-123.492.104	-100,00%	-137.686.654	11,49%	-124.095.927	-9,87%

FONTE: Sistema Contábil - GPI-CPE - Padrão Planejamento - E & L, SORÇAM-SEFIC/SEMEC/PMPV, Data da emissão 30/09/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Variáveis	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	5,79	4,62	3,77	4,80	4,28	3,90
Índices Acumulados	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Índices apurados conforme metodologia de cálculo dos valores constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais - Anexo de Metas Fiscais	1,0856	1,0377	1	1,0480	1,0929	1,1355

FONTE: Focus - Relatório de Mercado - BANCO CENTRAL, Data da emissão 01/10/2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

NOTA:

1. A elaboração das metas a partir do exercício 2025 seguem a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

2. Os valores foram arredondados para o inteiro mais próximo, a fim de eliminar os dígitos decimais.



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 21/10/2025, 09:20:45